



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS
ESTUDANTIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO



EDITAL/UFU/PROEX Nº 50/2015

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
EXTENSÃO E CULTURA DE AÇÕES FORMATIVAS INTEGRADAS

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU), por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (PROEX/UFU), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão que atuarão no Programa Ações Formativas Integradas de Apoio ao ingresso de estudantes do 3º ano do Ensino Médio e Egressos do Ensino Médio, ambos provenientes da Rede Pública de Ensino e Permanência do Discente da UFU na Universidade Federal de Uberlândia, estabelecendo normas relativas à realização de processo seletivo, atividades a serem desempenhadas, conforme descritas a seguir:

1.1 CAMPUS UBERLÂNDIA

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da bolsa de extensão	Local de atuação
ARTES	02	20 horas semanais	06 meses	Ações Formativas UBERLÂNDIA
BIOLOGIA	02	20 horas semanais.	06 meses	Ações Formativas UBERLÂNDIA
FILOSOFIA	02	20 horas semanais.	06 meses	Ações Formativas UBERLÂNDIA
FÍSICA	02	20 horas semanais.	06 meses	Ações Formativas UBERLÂNDIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS
ESTUDANTIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO



GEOGRAFIA	02	20 horas semanais.	06 meses	Ações Formativas UBERLÂNDIA
HISTÓRIA	02	20 horas semanais.	06 meses	Ações Formativas UBERLÂNDIA
INGLÊS E / OU ESPAÑHOL	02	20 horas semanais.	06 meses	Ações Formativas UBERLÂNDIA
MATEMÁTICA	02	20 horas semanais.	06 meses	Ações Formativas UBERLÂNDIA
PORTUGUÊS (LETRAS)	02	20 horas semanais.	06 meses	Ações Formativas UBERLÂNDIA
REDAÇÃO (LETRAS OU JORNALISMO)	02	20 horas semanais.	06 meses	Ações Formativas UBERLÂNDIA
SOCIOLOGIA	02	20 horas semanais.	06 meses	Ações Formativas UBERLÂNDIA
QUÍMICA	02	20 horas semanais.	06 meses	Ações Formativas UBERLÂNDIA
ENGENHARIAS OU ADMINISTRAÇÃO	01	20 horas semanais.	06 meses	Ações Formativas UBERLÂNDIA
TODOS OS CURSOS	01	20 horas semanais.	06 meses	Ações Formativas UBERLÂNDIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS
ESTUDANTIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO



1.2. Pré-requisitos Gerais:

- 20 horas de disponibilidade semanais, entre 14h00 às 18h00 e entre 19h00 às 22h30min, de 2ª a 6ª feira. O discente do curso de Artes deverá ter disponibilidade para desempenho de atividades aos sábados.
- Estar cursando entre o 5º e penúltimo período do curso de Licenciatura para as vagas em Uberlândia para as áreas de Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Português (Letras), Redação (Letras ou Jornalismo), Artes, Sociologia e Química. Estar cursando entre o 5º e penúltimo período dos cursos de Engenharia ou Administração para as áreas de Engenharia ou Administração.
- Domínio do conteúdo programático do ensino médio da referida disciplina em que concorrer.

2. Inscrições:

- Data: **16/06/2015 a 19/06/2015.**
- Horário: 09h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min
- Local: Divisão de Apoio a Projetos de Extensão - DIPEX/DIREC/PROEX
 - Bloco 3P-Reitoria, 1º andar
 - Telefones: 34 3291-8949 / 3291-8951
 - E-mail: dipex@proex.ufu.br

2.1 Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de matrícula no respectivo curso de graduação, atualizado (1º semestre 2015).
- Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II).
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Currículo Lattes ou Vitae, com os documentos comprobatórios.
- Cadastro do bolsista preenchido (Anexo III).

2.2 Para se inscrever, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, cursando entre o 5º e penúltimo período do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS
ESTUDANTIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO



2.3 O registro de inscrição poderá ocorrer somente na área de conhecimento de formação do discente.

2.4 A duração da bolsa de extensão é de seis meses, conforme quadro constante no item 1.1, e pode ser renovada, de acordo com a necessidade e interesse do Programa, por até 24 (vinte e quatro) meses.

2.5 A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

2.6 A bolsa de extensão poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, bem como:

- Automaticamente ao término da vigência.
- A qualquer tempo no interesse da Administração.
- Pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

2.7 Ao final do contrato da bolsa, o bolsista receberá certificado de acordo com a carga horária desenvolvida.

2.8 O bolsista receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo desempenho das atividades por 20 horas semanais e R\$100, 00 (cem reais) relativos a auxílio-transporte.

3. Das Atividades a Serem Desenvolvidas

Os discentes da UFU selecionados para atuarem no Programa Ações Formativas deverão cumprir, cumulativamente, as atividades descritas nos itens a, b e c, distribuídas em 20 horas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS
ESTUDANTIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO



semanais, entre 14h00 às 18h00 e entre 19h00 às 22h30min, de 2^a a 6^a feira e, aos sábados, conforme plano de trabalho (anexo VI) individualizado por área do conhecimento:

a) – De 08 a 12 horas/semanais – atividades de estudo e formação teórica para desempenho das atividades dos itens b e c subsequentes. As alterações no período de estudo, limitadas ao mínimo e máximo indicados, serão adequadas e informadas pelo Coordenador do Programa e/ou da área de atuação, quando houver.

b) – 04 horas/semanais – em atuação direta como Professor Regente no Programa Ações Formativas, ministrando conteúdos de sua área de atuação para até 50 (cinquenta) estudantes do 3º ano do ensino médio e egressos do Ensino Médio da Rede Pública selecionados. Esse desempenho obedecerá ao quadro de horários estabelecidos pela coordenação do Programa Ações Formativas em cada *campus* da UFU.

c) – 04 horas/semanais – em atuação direta em atividade de apoio a discentes da Universidade Federal de Uberlândia, conforme seleção da DIASE/DIRES/PROEX/UFU e/ou PROGRAD/UFU, que buscam complementação e atividades de reforço relativas a conteúdos de acordo com sua área de formação e seleção neste edital.

3.1 Todos os discentes selecionados e que assinarem o Termo de Compromisso de Bolsista deverão participar das reuniões de orientação e acompanhamento do Programa, sempre realizadas nos horários constantes nos planos de trabalho e convocadas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS
ESTUDANTIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO



4. Da seleção

4.1 Serão selecionados 24 (vinte e quatro) discentes, conforme quadro constante no item 1.1, para atuarem em Uberlândia no Programa Ações Formativas em Uberlândia.

5. O processo de seleção para bolsista de extensão constará de:

5.1 Fases:

- **1ª Fase:** Eliminatória:
 - Verificação se o discente enquadra-se nos pré-requisitos mínimos.
- **2ª Fase:** Classificatória:
 - Análise do currículo e dos documentos de inscrição, conforme PONTUAÇÃO no anexo V (obrigatório a todas/os candidatos selecionados na 1ª fase e de caráter classificatório).
 - Redação a ser realizada no dia 01/07/2015 entre 9h e 12h ou 14h às 17h (atividade escrita relacionada à área de conhecimento)
 - Carta de intenções sobre o motivo da participação no Programa Ações Formativas, a ser realizada no dia 01/07/2015 entre 9h e 12h ou 14h às 17h.
 - Entrevista a serem agendadas entre os dias letivos no período de 02/07/2015 a 08/07/2015, entre 9h e 12h ou 14h às 17h.

6. Da Divulgação do Resultado Preliminar, Recursos e Resultado Final:

6.1 O resultado preliminar da 1ª fase será divulgado no local de inscrição (DIPEX) e na página da PROEX (www.proex.ufu.br), no dia 26/06/2015 .



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS
ESTUDANTIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO



6.1.1 – A interposição de recurso contra o resultado preliminar da 1ª fase poderá ser feita no dia **29/06/2015**, por escrito, em 01 lauda, conforme Anexo IV, entre 09h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min, no respectivo local de inscrição (DIPEX).

6.1.2 – O **resultado final da 1ª fase** será divulgado no dia **30/06/2015**, no local de inscrição (DIPEX) e na página da PROEX (www.proex.ufu.br).

6.2 O **resultado preliminar da 2ª fase** será divulgado no dia **16/07/2015**, no local de inscrição (DIPEX) e na página da PROEX (www.proex.ufu.br).

6.2.1 A interposição de recursos contra o resultado preliminar da 2ª fase poderá ser feita no dia **17/07/2015**, por escrito, em 01 lauda, conforme Anexo IV, entre 09h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min, no respectivo local de inscrição (DIPEX).

6.2.2 – O **resultado final da 2ª fase** será divulgado no dia **21/07/2015**, no local de inscrição (DIPEX) e na página da PROEX (www.proex.ufu.br).

7. Do início das atividades:

7.1 – As atividades dos bolsistas terão início no dia 10/08/2015, com reuniões preparatórias e ações organizativas, e no dia 17/08/2015 com o exercício efetivo das aulas, seguindo o calendário acadêmico da Universidade Federal de Uberlândia.

8. Das disposições Finais

Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela PROEX/UFU.

Uberlândia, 02 de Junho de 2015.